



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO**  
**MORAES**

(11) 3292-3517 - cgcccm@tce.sp.gov.br

## **D E S P A C H O**

**Processo:** TC-8955.989.23-3.

**Interessada:** Prefeitura Municipal de Igarapava.

**Responsável:** José Ricardo Rodrigues Mattar.

**Período:** 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Procurador:** Dr. Julio Cesar Machado, (OAB/SP nº 330.136).

**Assunto:** Contas do exercício de 2023 – Fiscalização Ordenada.

Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-4402.989.23-0, conforme informado pela Unidade Regional de Ituverava – UR-17 no evento 51, determino seu **arquivamento**.

Por oportuno, considerando o comparecimento da Prefeitura Municipal de Igarapava, no evento 47, torna-se desnecessário o deferimento de prorrogação de prazo formulado por seu procurador, Julio Cesar Machado (OAB/SP 330.136), conforme o evento 44 (Protocolo: 14841115).

Torno sem efeito o Despacho constante do evento 54, por ter saído com incorreção, e determino o respectivo bloqueio.

Publique-se.

Cartório, 13 de janeiro de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**Conselheira**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-RB8T-EHES-5Y7J-ICC5